



Superintendência de Seguros Privados
Ministério da Fazenda

Carta-Circular SUSEP/DECON/GAB/Nº 04/06.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2006.

PARA TODO O MERCADO

A/C: Diretor designado conforme disposto na resolução CNSP 118/04

Ref: Artigo 23 da Resolução CNSP 118, de 22 de dezembro de 2004.

Senhor Diretor,

Comunicamos que os documentos constantes do artigo 23 da Resolução CNSP 118, de 22 de dezembro de 2004, deverão ser entregues em papel, devidamente assinados, e em mídia digital, preferencialmente no formato PDF.

Atenciosamente,

LÉO MARANHÃO DE MELLO
Departamento de Controle Econômico - DECON
Chefe